



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.213

Resolve sobre recurso interposto por discente.

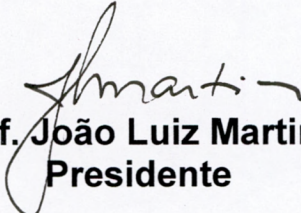
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 1º de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelos alunos **Marcelo Dias Nunes**, requerimento nº **12.794/2007**, e **Alan Soares Costa**, requerimento nº **12.778/2007**, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula com quebra de pré-requisito e excesso de carga horária, sendo de trinta e três e trinta e seis horas/aula, respectivamente.

Ouro Preto, em 1º de novembro de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente